



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar **LICITAÇÃO**, com base no processo administrativo nº 2225/2022; na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1768/2021, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. **OBJETO:**

Aquisição de um cesto aéreo novo, com braço articulado e demais acessórios, e instalação do mesmo no caminhão modelo VW Delivery 9170 da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município Três Passos, nos termos do anexo I do Edital.

2. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –
www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2 DATA: **28/04/2022**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08H10MIN**

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08H12MIN**

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. **DESCRIPTIVO DA LICITAÇÃO**

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por item.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue instalado em até 90(noventa) dias após o recebimento do empenho. A responsabilidade pelo recebimento do veículo ficará a cargo do gestor do contrato, sr. Lauro Mohr (Secretário Municipal de Obras e Viação) e dos fiscais do contrato sr. Sérgio Hentges (Supervisor Geral do Setor de iluminação), o engenheiro eletricista Ronaldo Funchal ou de servidor designado para recebimento das informações técnicas/mecânicas/garantias/ funcionamento/manutenção), ou de outro(s) funcionário(s) indicado pelo Município de Três Passos, os quais deverão estar presentes no ato da entrega para receber/avaliar/operar o veículo sob operação do cesto aéreo.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Obras e Viação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Proj./Ativ. 1.011 Aquisição de equipamentos e execução de melhorias na rede de iluminação pública
Elemento 734 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e instalação total do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

3.6.1 O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Minuta do Contrato.
Anexo III. Modelo de declaração de sujeição.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Magali Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2022 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, a documentação referente ao credenciamento (Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação com nº de CNPJ, carimbo -se houver e assinatura e a declaração ou certidão da junta comercial de enquadramento como EPP, ME ou MEI), no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprstp@hotmail.com;

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

8.5. Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com;

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;

b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.
- i) comprovação de que a empresa possui profissional na área de Engenharia Mecânica, Técnico em Mecânica e/ou Engenharia de Segurança no Trabalho, devidamente registrada no CREA-RS

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.
- 11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais;
 - c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
 - a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7.1 Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital e seus anexos, face a apresentação das amostras e documentos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, devendo as amostras serem apresentadas no prazo fixado, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

18.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo II, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93, o qual também poderá ser enviado à licitante através de Carta Registrada ou por e-mail, a critério da Administração.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:
- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (prefeituraomprastp@hotmail.com) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- formular **IMPUGNAÇÃO** contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias úteis antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

19.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2022. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

20. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo VII**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I – Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III – Entregar o objeto devidamente instalado no prazo, especificações e quantidades fixadas no edital;

IV – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

VII – Prestar a garantia no prazo elencado no descritivo do objeto, sendo que acionada a mesma a empresa deverá prestá-la no prazo de no máximo cinco dias úteis.

VIII – Entregar junto com o objeto a documentação solicitada no termo de referência, sob pena de não recebimento dos mesmos e aplicação de multa por descumprimento contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

21.1 O objeto deverá ser entregue no endereço e no prazo constante do item 3.4 deste Edital, iniciando-se o prazo da entrega a contar do recebimento do empenho.

21.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

21.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

21.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou serviços (s) entregue o fornecedor sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

22.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. É de responsabilidade da licitante acompanhar no site as retificações/alterações do edital, não cabendo alegação posterior de desconhecimento das informações.

23.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

23.3 Antes da entrega do objeto, será solicitado pelos fiscais do contrato 01(um) manual/folder de utilização e de manutenção básica do objeto; e a indicação do local para assistência técnica no território nacional;

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 06 de abril de 2022.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CESTO AÉREO NOVO PARA EQUIPAR CAMINHÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. OBJETIVO

O objetivo deste termo de referência é o de especificar os dados técnicos que deverão ser atendidos na aquisição de 01 (um) cesto aéreo novo com braço articulado e demais acessórios, a ser instalado em caminhão adquirido para utilização nos serviços em que é necessária a elevação do profissional, especialmente os de eletrificação e manutenção da iluminação pública da Prefeitura Municipal de Três Passos/RS.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição justifica-se pela necessidade do município de Três Passos em atender à crescente demanda de instalação e manutenção dos sistemas de iluminação pública, redes elétricas internas de prédios, pátios, praças e demais espaços públicos, bem como manutenção de redes físicas de telefonia e fibra óptica.

Também tem por meta a instalação e remoção de faixas e placas informativas de interesse público, podas de árvores de copa elevada, coleta de sementes em árvores matrizes, e outras atividades que exigem que o operador seja elevado.

Além disso, o Município está iniciando a troca das luminárias antigas, de vapor metálico e sódio, por luminárias públicas LED, o que acarretará na necessidade de veículo seguro e adequado para execução dos serviços e atendimento na altura exigida neste Termo de Referência.

Ainda, a caminhonete empregada atualmente nos serviços de iluminação pública e eletrificação, está em uso contínuo por mais de dez (10) anos, não atendendo as legislações de segurança em vigor para este veículo, podendo a administração pública sofrer responsabilização quanto ao uso inseguro dos usuários de tal equipamento.

Portanto, a aquisição do item descrito é de fundamental importância para possibilitar a administração municipal na execução das suas atividades legalmente instituídas dentro das suas atribuições e de acordo com a capacidade do equipamento, de forma segura para os funcionários e transeuntes das vias públicas.

Justifica-se ainda, a aquisição somente do item - cesto aéreo com braço articulado e acessórios - a ser instalado em caminhão já adquirido, tendo em vista que permite a participação entre licitantes, uma vez de que há distinção entre fornecedores do veículo e do cesto aéreo.

Apega-se esta decisão de separação de licitação dos bens (caminhão e cesto aéreo), em virtude de despacho/decisão da 2ª. Vara Cível da Comarca de Cachoeira do Sul, em mandado de segurança nº.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

5001573-12.2020.8.21.0006/RS, favorável ao impetrante, com relação ao descrito no edital de pregão eletrônico nº. 39/2020 do Município de Cachoeira do Sul/RS, em que fundamenta-se a decisão por impossibilitar a ampla participação por junção de bens.

3. DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO EM QUE SERÃO INSTALADO OS EQUIPAMENTOS

O caminhão em que será instalado os equipamentos - cesto aéreo e braço articulado em conjunto com demais acessórios, foi adquirido na licitação nº. 215/2021, conforme pregão eletrônico nº. 188/2021.

Os dados básicos do caminhão que será disponibilizado são os seguintes (dados de catálogo):

- a) modelo: VW Delivery 9170
- b) tração: 4x2
- c) suspensão dianteira: molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
- d) suspensão traseira: eixo rígido, molas parabólicas com duplo estágio, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora
- e) chassi: tipo escada longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado, material LN500
- f) pneus: 215/75R17,5"
- g) freio de serviço: ar/tambor nas rodas dianteiras com ABS+EBD
- h) freio de estacionamento: câmara de molas acumuladoras
- i) sistema elétrico: 24 V, baterias 2x(12 V-100 Ah), alternador 80 A-28 V
- j) volume de abastecimento: combustível 150 L std e arla 23 L std
- k) distância entre eixos: 4.000 mm (mínimo)
- l) largura entre longarinas: 860 (extremos)
- m) altura da plataforma de carga: 845 mm
- o) largura máxima dianteira: 2.685/2115 mm
- p) largura máxima traseira: 2.162 mm
- q) capacidade total: 8.800 kg
- r) PBT homologado: 8.500 kg
- s) capacidade máxima de tração: 11.500 kg
- t) capacidade de rampa em PBT (teórico): 43%
- u) partida em rampa em PBT (teórico): 35%

4. APLICAÇÃO

A aplicação do equipamento cesto aéreo com braço articulado é a de permitir a execução de serviços rotineiros da equipe de iluminação pública, tais como a poda de árvores, coleta de sementes, troca de lâmpadas, manutenção de chaves de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes elétricas energizadas com classe de isolamento de 46 kV (quilovolt), manutenção de redes de telefonia e fibra óptica, limpeza de fachadas, colocação e retirada de faixas, placas e cartazes, instalação de enfeites natalinos e demais serviços inerentes à equipe do setor de iluminação da Prefeitura de Três Passos.

A cesta aérea deverá permitir chegar em locais de difícil acesso, onde modelos convencionais não chegam, como por exemplo, acesso por baixo de redes elétricas ou outros obstáculos.

Ainda, o conjunto deverá permitir a operação "overcenter" com facilidade, aumentando a produtividade e segurança nas operações possibilitando melhor posicionamento do equipamento no local de trabalho, não obstruindo o trânsito e conseqüentemente evitando acidentes quando em operação.

5. DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DESEJÁVEL

O princípio de funcionamento do braço inferior deverá ser dotado de giro infinito por rolamento e articulado por cilindro hidráulico, sendo que no seu extremo, deverá contar com uma torre autonivelada mecanicamente onde irá girar (giro infinito) e articulada com o braço superior, sendo este independente do braço inferior.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Este recurso permitirá girar o braço superior em relação ao inferior conforme necessidade de serviço, permitindo o acesso de maneira fácil, rápido e seguro no local de trabalho, mesmo com obstáculos presentes.

Já no extremo do braço superior, será instalado um cesto autonivelado, comandado por controle a partir deste cesto ou da base pelo operador com prioridade a este último, conforme a norma NR 12. O comando superior deverá permitir movimentos de forma gradual e proporcional, podendo realizar várias funções simultâneas.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- a) tensão de trabalho (classe de isolamento): 46 kV
- b) altura máxima do solo (borda do cesto): 13,10 m
- c) altura de operação aproximada: 13,50 m
- d) capacidade de carga máxima do cesto: 136 kgf
- e) comprimento da primeira lança: 4,40 m
- f) comprimento da segunda lança: 5,70 m
- g) giro da torre inferior: infinito
- h) giro da torre superior: infinito
- i) alcance máximo lateral (borda do cesto) "overcenter": 10,70 m
- j) alcance máximo lateral em operação "overcenter": 11,20 m
- k) peso do equipamento máximo: 1.330 kgf
- l) reservatório de óleo mínimo: 30 L
- m) vazão de trabalho aproximada: 20 L/min
- n) pressão de trabalho aproximada: 180 bar
- o) número de sapatas estabilizadoras: 4
- p) número de cilindros hidráulicos: 2
- q) número de motores hidráulicos: 2

7. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS

As especificações construtivas mínimas são as seguintes:

- a) estrutura: construído a partir de chapas de aço de alta resistência, dobrada e soldadas através do processo de arco submerso com sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto aéreo. O chassi deve suportar esforços de trabalho, evitando a transmissão dos mesmos ao veículo;
- b) base/tanque: construída a partir de chapas de aço de alta resistência, com reservatório hidráulico incorporado. Deve servir de suporte ao sistema de giro e da torre, parafusada ao chassi do equipamento, sendo dotada de filtro de sucção, retorno, visor de nível, bocal de enchimento com filtro tela e bujão de dreno;
- c) malhal: construído com perfis tipo "U", solidário ao chassi do equipamento, com verso de apoio revestido em borracha para absorver vibrações nos deslocamentos;
- d) sistema de giro: o giro inferior deverá ser composto de giro infinito, ligado à base da torre por meio de rolamento com sistema de acionamento de giro sem fim e coroa solidária ao rolamento.. Com relação ao giro superior, o mesmo deverá ser dotado de sistema de giro infinito permitindo o giro da lança superior em relação à lança inferior, sendo composto de rolamento com sistema de acionamento de giro sem fim e coroa solidária ao rolamento. Estes sistemas permitirão uma manutenção facilitada e longa vida útil;
- e) juntas rotativas: composta de elementos encarregados de transmitir o óleo do circuito hidráulico entre a parte fixa e a giratória do equipamento, permitindo o giro infinito;
- f) torre inferior: terá por função receber a lança inferior e o cilindro da lança inferior, sendo nesta fixado o comando hidráulico inferior e o sistema de nivelamento;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- g) lança inferior: deverá ser construída em chapas de aço de alta resistência, em perfil "U", soldadas por processo de arco submerso, formando um perfil quadrado, com rigidez e resistência necessária para suportar os esforços de torção e flexão transmitidos pelo posicionamento da lança superior;
- h) torre superior: montada no extremo da lança inferior, com sistema de autonivelamento por meio de um sistema de paralelogramo deformável, recebendo a lança superior, com sistema de giro e cilindro de elevação da mesma;
- i) lança superior: deverá ser construída em chapas de aço de alta resistência, em perfil "U", soldadas entre si pelo processo de arco submerso e a outra parte construída com material isolante (P.R.F.V) que garante a capacidade dielétrica de isolamento estabelecida neste T.R. O tramo isolante deverá ser fabricado pelo processo "filament winding", garantindo uma combinação de baixo peso com alta resistência;
- j) ancoragem do cinto de segurança: a ancoragem para o cinto de segurança deverá ser dimensionada conforme a norma ABNT NBR 16.092 - Cestas aéreas especificações e ensaios;
- k) articulações: a articulação deverá ser acionada por cilindros hidráulicos que possibilitem movimento da lança inferior de -8° até 90° e da lança superior desde -10° até 80°. A articulação deverá ser composta de buchas de bronze e pinos de aço, todos com pontos de engraxe para garantir a longa vida útil das articulações;
- l) dispositivo de acionamento da bomba hidráulica: caso o veículo tenha tomada de potência, deverá ser utilizada a tomada de força acoplada à caixa de marchas, acionada de forma pneumática ou mecânica, dependendo da disponibilidade do veículo. Quando a bomba for acionada, será indicada sinalização no painel do veículo;
- m) condutores hidráulicos: para condutores rígidos, os mesmos deverão ser confeccionados a partir de tubos de aço sem costura, conforme ABNT NBR 8.476 - Tubos de aço sem costura trefilado de precisão. Para condutores flexíveis em sistema não isolado, deverá serem feitos de mangueiras hidráulicas com uma trama de aço conforme SAE 100 RS e para o sistema isolado deverá ser confeccionado a partir de mangueiras hidráulicas termoplásticas isoladas, conforme norma SAE 100 R7;
- n) operação e comando: todos movimentos poderão ser executados com acionamento proporcional, através de estações de comando localizada na base e no comando superior através de controle remoto que fica fixado junto ao cesto de operação, permitindo ao operador posicionar o equipamento em qualquer ponto de um campo semi-elíptico com raio de alcance lateral e altura conforme gráfico a seguir sugerido, sendo os estabilizadores controlados pelo comando instalado na base. Todos comandos deverão ser protegidos contra uso inadvertidos, sendo prontamente acessíveis para o operador e claramente identificados conforme Norma NR 12;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

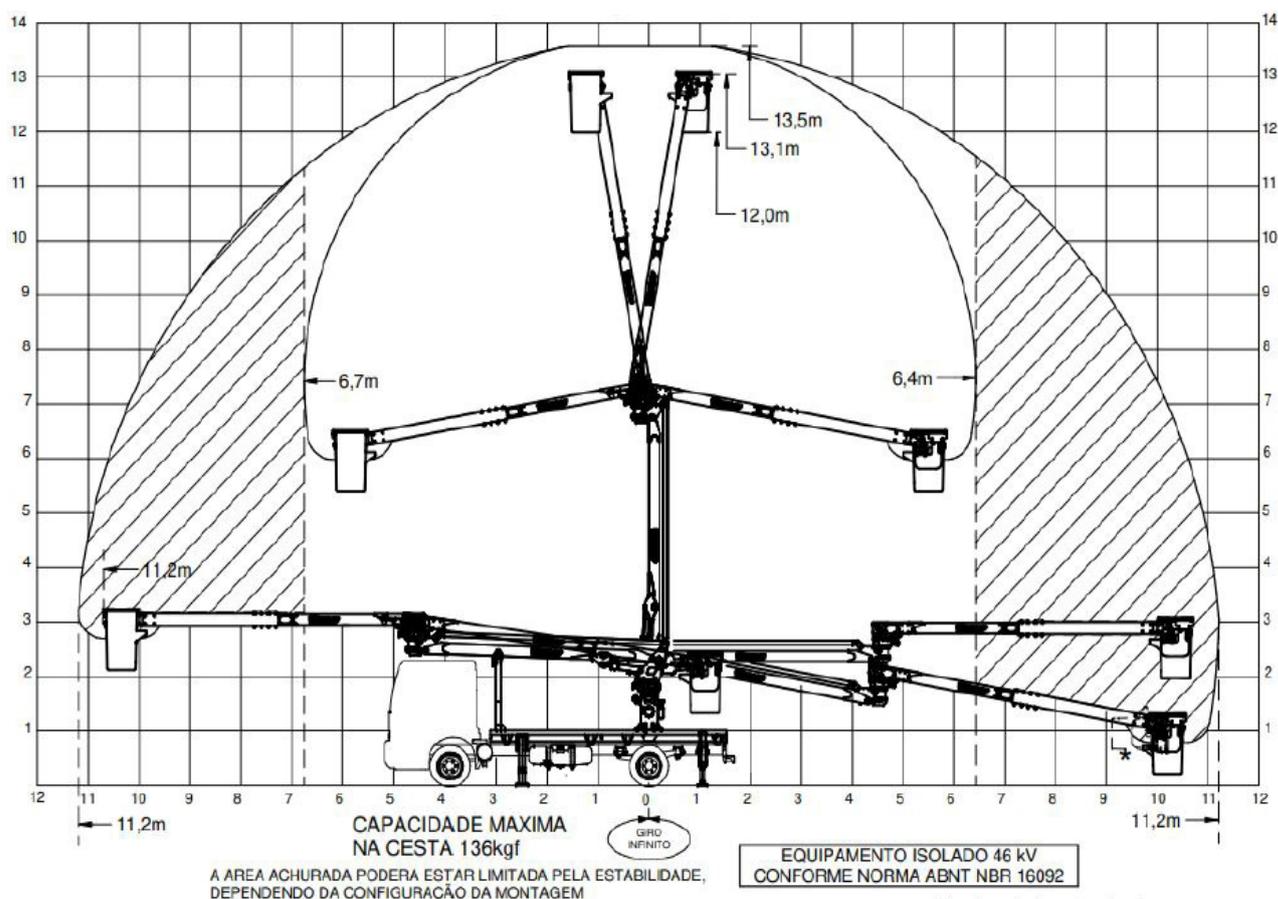


Diagrama operacional sugerido para cargas e alcances

- o) sistema de segurança: previsão de válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos, com objetivo de imobilizar o sistema em caso de rupturas ou qualquer falha do circuito hidráulico. Os cilindros de elevação/fechamento, deverá ser com válvulas "holding" ou contrabalanço e os cilindros estabilizadores com válvulas de bloqueio ou "check valves". As mangueiras hidráulicas deverão ser colocadas no interior das lanças para proteção mecânica. Já a instalação de uma bomba manual de emergência terá por objetivo permitir o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane no motor do veículo ou da bomba hidráulica;
- p) sistema de nivelamento automático: o sistema de nivelção deverá ser composto por um sistema de paralelogramo deformável na lança inferior e na lança superior um sistema composto por barras de tração, correntes e engrenagens, com regulagem de tensão das correntes;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

q) cesto: o cesto aéreo a ser acoplado ao sistema de braços articulados deverá ser construído em material isolante (P.R.F.V.), com tamanho de 610 mmx610mmx1060 mm, conforme norma ANSI SIA A92.2 e ABNT NBR 16.092;

r) horímetro: deverá ser fornecido horímetro MIP para melhor controle de manutenções e horas trabalhadas;

s) pintura: todos componentes, acessórios e opcionais deverão ser inicialmente preparados e protegidos com fundo anticorrosivo epoxi e posteriormente pintados na cor padrão branca, com tinta PU.

8. ACESSÓRIOS OPCIONAIS A SEREM INCLUIDOS

Os seguintes itens acessórios deverão ser incluídos, com o intuito de melhorar o desempenho quando das manutenções em campo:

a) baús laterais: confeccionados em chapa de aço fina laminada a frio ou em alumínio com medida aproximada de 4,0 metros, para acomodação de peças, ferramentas, lâmpadas, reatores e demais componentes de uso diário, instalados um na lateral direita e outro na lateral esquerda, com fechaduras individualizadas e chaves iguais composta de quatro portas em cada baú;

b) assoalho: deverá ser instalado assoalho com chapa xadrez antiderrapante em alumínio;

c) porta cone: deverá ser disponibilizado porta cone confeccionado em estrutura de ferro pintado;

d) porta escada: dispor de porta escada para facilitar o acesso do funcionário;

e) sinalizador luminoso rotativo: fornecer sinalizador luminoso rotativo, modelo giroflex, padrão veicular;

f) pára-choque e protetor anti-moto: fornecer pára-choque homologado conforme CONTRAN e protetor lateral anti-moto compatível com o veículo, conforme necessidade de adequações no veículo;

g) faixas reflexivas: instaladas na traseira e lateral da carroceria conforme resolução CONTRAN.

9. DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O CONTRATADO poderá oferecer equipamento com características superiores, desde que o faça no mesmo valor do equipamento originalmente ofertado, e que esteja dentro das possibilidades de uso da CONTRATANTE, devendo, neste caso, existir a manifestação expressa do fiscal de contrato quanto ao "aceite" após avaliação.

O CONTRATADO deverá ser o próprio prestador da assistência técnica/serviços de manutenção e das garantias ou oficina autorizada indicada pelo mesmo, a fim de prestar as assistências e orientações técnicas necessárias durante o período de garantia.

Quando das revisões e manutenções em garantia, o atendimento deverá ser livre de despesas das peças de reposição. A garantia mínima deverá ser de 12 meses contra defeito de fabricação ou funcionamento.

A montagem dos equipamentos será realizada na fábrica/oficina da CONTRATADA. O Município de Três Passos, arcará com as despesas de deslocamento do objeto até um raio de 500km. Se a CONTRATADA estiver localizada num raio superior a 500km, serão calculados os



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

custos do deslocamento e os mesmos serão às expensas do contratado. Os custos excedentes (além da distância de 500km) poderão ser previamente indenizados à CONTRATANTE, mediante depósito em conta corrente ou abatidos do valor devido à contratada.

Todos impostos deverão estar inclusos na proposta da licitante.

Na entrega, o objeto licitado deverá ser devidamente conferido e confrontado com o edital, devendo o mesmo estar em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial que deverá abranger todos os elementos deste termo.

A CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber o produto se estiver em desacordo com o previsto do Edital, podendo rescindir o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93 e posteriores.

O objeto licitado deverá ser entregue com acompanhamento de um representante da empresa fornecedora, para conferência conjunta do bem e informações sobre o funcionamento do equipamento.

O CONTRATADO deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar pequenos vícios ou incorreções que não necessitem deslocamento até o local de reparo, sendo neste caso sem ônus para a CONTRATANTE, inclusive do DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIO EM CASO DE SANEAMENTO DO PROBLEMA NA SEDE DA CONTRATANTE, sito à Av. Ijuí, 1800 - Parque de Máquinas, em Três Passos - RS.

Para a primeira instalação do cesto aéreo, assoalho, baús e demais acessórios, a CONTRATANTE se responsabilizará pelo envio até as instalações/oficinas/fábrica (dentro do raio de 500km), compreendendo também a retirada após a finalização, decorrendo as despesas de deslocamento do veículo, do motorista operador e do fiscal de contrato ou funcionário indicado pela Administração. Estes funcionários deverão receber todas informações sobre o funcionamento, manutenção preventiva e de operação segura do equipamento.

No caso de haver necessidade de deslocamento para manutenção/correção em que for considerada a necessidade de ir até a fábrica/oficina autorizada para realização dos serviços, este deslocamento será por conta da CONTRATANTE, desde que seja enviado comunicado justificado por escrito ou email, sobre a real necessidade de tais serviços no local indicado da oficina autorizada, onde neste caso deverá ser analisado pela CONTRATANTE emitindo parecer sobre a questão.

O CONTRATANTE deverá reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato e à Divisão de Compras, por quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia do produto, para as devidas providências;

O prazo para entrega do equipamento instalado no veículo será de até **90 dias** após o recebimento do empenho pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de profissional na área de Engenharia Mecânica, Técnico em Mecânica e/ou Engenharia de Segurança no Trabalho, devidamente registrada no CREA-RS.

Ainda, a CONTRATADA, deverá fornecer a seguinte documentação, antes da entrega:

- a) 01(um) manual/folder de utilização e de manutenção básica do veículo;
- b) indicação do local para assistência técnica no território nacional;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Quando da entrega, o representante da empresa deverá comparecer para conferência e realizar todas explicações sobre funcionamento, manutenção, operação e possíveis restrições ou adequações que não impedirão a perda da garantia estipulada neste edital.

As restrições, caso houver, para a implantação do equipamento cesto aéreo, deverão ser formalmente indicadas em documento emitido pela CONTRATANTE.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá observar o prescrito no CONTRATO, no EDITAL e neste TERMO DE REFERÊNCIA.

A responsabilidade pelo recebimento do veículo ficará a cargo do gestor do contrato, sr. Lauro Mohr (Secretário Municipal de Obras e Viação), dos fiscais do contrato sr. Sérgio Hentges (Supervisor Geral do Setor de iluminação), o engenheiro eletricista Ronaldo Funchal ou de servidor designado para recebimento das informações técnicas/mecânicas/garantias/funcionamento/manutenção), ou de outro(s) funcionário(s) indicado pelo Município de Três Passos, os quais deverão estar presentes no ato da entrega para receber/avaliar/operar o veículo sob operação do cesto aéreo.

Três Passos, 31 de março de 2021

Eng. Eletricista Ronaldo Funchal
CREA 46.943-D

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Aquisição e instalação de um cesto aéreo novo, com braço articulado e demais acessórios, a ser instalado em caminhão modelo VW Delivery 9170, para utilização em serviços em que é necessária a elevação do profissional, para SMOV, nos termos do anexo I do Edital. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos, RS.

CONTRATADA: _____, Empresa inscrita no CNPJ nº _____, inscrição Estadual sob nº _____, localizada na Rua/Av. _____, no Município de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu/sua _____, Sr(a). _____, portador (a) do CNPF nº _____, RG nº _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, no Município de _____, Estado _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2021, Processo Licitatório nº .../2021, autorização de fornecimento nº.....

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue:

ITEM : descrição;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor total ajustado para o presente contrato é de R\$ _____ (reais), com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances.

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega

O objeto deverá ser instalado e entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após recebimento do empenho, nos termos do Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega total e instalação do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato. Fica expressamente autorizado o desconto referente ao excedente do deslocamento (acima de 500km), caso o mesmo não tenha sido previamente depositado a contratada.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses. A fiscalização da execução contratual será efetuada pelos servidores Sérgio Hentges (Supervisor Geral do Setor de Iluminação) e Ronaldo Funchal(Engenheiro Eletricista), e a Gestão pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Lauro Mohr, conforme portaria nº.....

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Proj./Ativ. 1.011 Aquisição de equipamentos e execução de melhorias na rede de iluminação pública

Elemento 734 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo. Os termos deste instrumento, bem como o edital e seus anexos são executáveis, independente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar a garantia pelo prazo proposto, ou seja, 12 meses a contar da entrega. No caso da garantia ser acionada deverá ser prestada no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. O



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

descumprimento da garantia acarretará aplicação das penalidades previstas no edital e contrato por descumprimento de cláusula do edital. As penalidades neste caso poderão ser aplicadas ainda que o prazo de vigência contratual esteja exaurido, fato que não poderá ser alegada pela contratada, pois de conhecimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, de de 2022.

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
Prefeito

Jurídico: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeiro Oficial
Edital de Pregão Eletrônico nº/20....
Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** eletrônico citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

OBS: CASO NÃO FIRMADO O DOCUMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO PELA PROCURAÇÃO OUTORGADA POR ESTE, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.